



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETONº.3315/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

“ REGULAMENTE LEI MUNICIPAL Nº 987/2005 QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT A COBRAR TAXA, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICOMUNICIPAL POR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal regulamenta a Lei Municipal n.º 987/2005 que autoriza a prefeitura municipal de Jaciara-MT a cobrar taxa, a título de permissão de uso, pela utilização de áreas de domínio públicomunicipal por entidades públicas e privadas.

Artigo 2º - Para os fins previstos neste decreto, a taxa que trata o artigo 11, § 1º da lei 987/2005 será fixada com base em 1% (um por cento) do valor de mercado do bem imóvel.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE SETEMBRO DE 2016**

**ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**